



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ
TELEFAX: (91) 3239-9510 / FONE: (91) 3239-9500
E-MAIL: crfpa@crfpa.org.br

DELIBERAÇÃO N.º 489/2022

Ementa: Aprova o Relatório de Fiscalização
Anual 2021 do CRF/PA.

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO ANUAL 2021

CONFORME ART. 24 DA RESOLUÇÃO DO CEF N.º 700/21

DEFINIÇÃO: O Relatório de Fiscalização Anual é o documento de planejamento estratégico na análise da execução das atividades de fiscalização do ano vencido, e que deverá ser elaborado pelo setor de fiscalização, com participação efetiva do vice-presidente, gerente de fiscalização e dos fiscais do Conselho Regional de Farmácia, servindo especialmente para apurar deficiências e dificuldades encontradas, meios não cumpridos e suas causas, analisar e implementar medidas corretivas, entre outras, devendo ser apresentado à Plenária do CRF para conhecimento e observações.

1. DIRETORIA ano 2021

Presidente	Dr. Romeu Cordeiro Barbosa Neto
Vice-Presidente	Dra. Mônica Meira Leite Rodrigues
Secretário	Dr. Edson Chigueru Taki
Tesoureiro	Dr. Jardel Teixeira de Moura

2. ESTRUTURA DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

Nome da Chefe de Fiscalização	Dra. Jaqueline de Freitas Rodrigues	
Nome dos Farmacêuticos Fiscais em serviço interno e externo	Dra. Jaqueline de Freitas Rodrigues (Chefe de Fiscalização)	
Nome dos Farmacêuticos Fiscais atuantes na fiscalização externa	Dr. Alexandre Pinheiro Da Silva Dr. Antônio César Rodrigues Gomes Dr. Augusto Nelson Rodrigues Gomes Dr. Pedro Paulo Lima Gallotte Júnior Dr. Thyago Da Costa Vilhena	
Nome dos Agentes Administrativos	Cleide Azevedo da Conceição	
Recursos físicos	Quantidade de computador	1
	Quantidade de impressora	1
	Quantidade de terminais telefônicos	2
	Quantidade de chip de celular	4

Sede: Av. Almirante Barroso, 788 • Marco • CEP: 66090-000 • Belém/PA.
Seccional Oeste: Av. Borges Leal, 2801 • Aparecida • CEP: 68040-075 • Santarém/PA
Seccional Nordeste: Tv. Cônego Luís Leitão, 1659 • Centro • CEP: 68743-645 • Castanhal/PA
Seccional Sudeste: Rod. Transamazônica, Km 2 -Folha 32 - Casa A • Nova Marabá • CEP: 68507-765 • Marabá/PA
Seccional Sul: Rua Ildonete Guimarães, 33, Quadra 68, Lote 19 • Jardim Umuarama • CEP: 68552-185 • Redenção/PA

**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ**

TELEFAX: (91) 3239-9510 / FONE: (91) 3239-9500

E-MAIL: crfpa@crfpa.org.br

Veículos de uso exclusivo da fiscalização	Quantidade de aparelho celular (modelo antigo)	2
	Quantidade de kits da Fiscalização Eletrônica Móvel (FEM)	6
	Próprio – Localização: Marabá	1 (compartilhado)
	Locado – Localização: Belém	1 (compartilhado)
	Locado – Localização: Belém	4 (exclusivos)
	Locado – Localização: Santarém	1 (exclusivos)

3. LOCALIZAÇÃO DOS FISCAIS E SECCIONAIS

Sede (Belém-PA)	5
Seccional Oeste (Santarém-PA)	1
Seccionais Nordeste (Castanhal-PA), Sudeste (Marabá-PA) e Sul (Redenção-PA)	0

4 - DIRETRIZES DO REGIONAL**4.1-REFERENTE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DEFINIDA PARA OS SEGUINTE**

ESTABELECIMENTOS: *Objetivo: Informar, analisar, discutir os acertos, as deficiências encontradas (técnicas, legais, estruturais ou financeiras, etc) e suas razões sobre as deliberações definidas no Plano de Fiscalização Anual, referente a carga horária diária e semanal de assistência farmacêutica exigida em cada tipo de estabelecimento.*

OBSERVAÇÕES

Lei nº 3.820/1960 - Art. 24. - As empresas e estabelecimentos que exploram serviços para os quais são necessárias atividades de profissional farmacêutico deverão provar perante os Conselhos Federal e Regionais que essas atividades são exercidas por profissional habilitado e registrado.

Decreto nº 85.878/1981 - Estabelece normas para execução de Lei nº 3.820, de 11 de novembro de 1960, sobre o exercício da profissão de farmacêutico, e dá outras providências.

Resolução CFF nº 638/2017 - Dispõe sobre a inscrição, o registro, o cancelamento, a baixa e a averbação nos Conselhos Regionais de Farmácia, além de outras providências.

Lei nº 5991/1973 – Art. 15. - A farmácia e a drogaria terão, obrigatoriamente, a assistência de técnico responsável inscrito no Conselho Regional de Farmácia, na forma da lei. § 1º A presença do técnico responsável será obrigatória durante todo o horário de funcionamento do estabelecimento.

Lei nº 13.021/2014 - Art. 5. - No âmbito da assistência farmacêutica, as farmácias de qualquer natureza requerem, obrigatoriamente, para seu funcionamento, a responsabilidade e a assistência técnica de farmacêutico habilitado na forma da

Sede: Av. Almirante Barroso, 788 • Marco • CEP: 66090-000 • Belém/PA.

Seccional Oeste: Av. Borges Leal, 2801 • Aparecida • CEP: 68040-075 • Santarém/PA

Seccional Nordeste: Tv. Cônego Luís Leitão, 1659 • Centro • CEP 68743-645 • Castanhal/PA

Seccional Sudeste: Rod. Transamazônica, Km 2 -Folha 32 - Casa A • Nova Marabá • CEP: 68507-765 • Marabá/PA

Seccional Sul: Rua Ildonete Guimarães, 33, Quadra 68, Lote 19 • Jardim Umuarama • CEP 68552-185 • Redenção/PA



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ

TELEFAX: (91) 3239-9510 / FONE: (91) 3239-9500

E-MAIL: crfpa@crfpa.org.br

lei.

Farmácia sem manipulação ou drogaria:

- Exigida Assistência Farmacêutica plena (durante todo o horário de funcionamento) nos seguintes municípios do estado do Pará: Ananindeua, Belém, Benevides, Marituba, Santa Bárbara, Santa Izabel do Pará, Abaetetuba, Abel Figueiredo, Água Azul do Norte, Alenquer, Altamira (e Castelo dos Sonhos), Augusto Correa, Barcarena, Belterra, Bom Jesus do Tocantins, Bragança, Breu Branco, Cametá, Canaã dos Carajás, Capanema, Capitão Poço, Castanhal, Conceição do Araguaia, Dom Eliseu, Floresta do Araguaia, Goianésia do Pará, Igarapé Miri, Inhangapi, Itaituba, Itupiranga, Jacundá, Marabá, Mojuí dos Campos, Novo Progresso, Ourilândia, Paragominas, Parauapebas, Pau D'Arco, Portel, Redenção, Rio Maria, Rondon do Pará, Salinópolis, Salvaterra, Santa Maria do Pará, Santarém, Santo Antônio do Tauá, São Domingos do Araguaia, São Félix do Xingu, São Francisco do Pará, São Geraldo do Araguaia, São Miguel do Guamá, Sapucaia, Tailândia, Tracuateua, Tucumã, Tucuruí, Ulianópolis, Vigia, Vitória do Xingu, Xinguara, Tomé Açu (Lei 5.991/73 e Lei 13.021/14).

- Exigido o cumprimento de Termo de Ajustamento de Conduta com carga horária de assistência farmacêutica de 8 horas nos municípios: Breves, Curionópolis, Eldorado dos Carajás, Medicilândia, Moju, Rurópolis, São Caetano de Odivelas, Uruará (até 31/12/2021); Monte Alegre (até 28/02/2022).

- Exigido o cumprimento de Termo de Ajustamento de Conduta com carga horária de assistência farmacêutica de 6 horas nos municípios: Brasil Novo, Colares, Mãe do Rio, Oriximiná, Marapanim, Santana do Araguaia (até 31/12/2021); Soure (até 22/09/2022).

- Exigido o cumprimento de Termo de Ajustamento de Conduta com carga horária de assistência farmacêutica de 4 horas nos municípios: Garrafão do Norte (*), Nova Esperança do Piriá (*), Concórdia do Pará, Curuçá, Santa Maria das Barreiras, Bujaru, Prainha (exceto: os distritos de Prainha - Comunidade de Boa Vista do Cuçari e Comunidade Santa Maria do Uruará) (até 31/12/2021);

- Exigido o cumprimento de Termo de Ajustamento de Conduta com carga horária de assistência farmacêutica de 2 horas nos municípios: Comunidade de Boa Vista do Cuçari e Comunidade Santa Maria do Uruará (ambos são distritos de Prainha com ADITIVO de 09/12/2020) (até 31/12/2021);

Sede: Av. Almirante Barroso, 788 • Marco • CEP: 66090-000 • Belém/PA.

Seccional Oeste: Av. Borges Leal, 2801 • Aparecida • CEP: 68040-075 • Santarém/PA

Seccional Nordeste: Tv. Cônego Luís Leitão, 1659 • Centro • CEP 68743-645 • Castanhal/PA

Seccional Sudeste: Rod. Transamazônica, Km 2 -Folha 32 - Casa A • Nova Marabá • CEP: 68507-765 • Marabá/PA

Seccional Sul: Rua Ildonete Guimarães, 33, Quadra 68, Lote 19 • Jardim Umuarama • CEP 68552-185 • Redenção/PA



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ

TELEFAX: (91) 3239-9510 / FONE: (91) 3239-9500

E-MAIL: crfpa@crfpa.org.br

- Exigido o cumprimento de Decisão Judicial com carga horária de assistência farmacêutica de 2 horas nos municípios: Juruti e Óbidos.

- Exigido o cumprimento de Decisão Judicial com carga horária de assistência farmacêutica de 6 horas no município: Novo Repartimento.

Farmácia com manipulação: Exigida Assistência Farmacêutica plena, ou seja, durante todo o horário de funcionamento (Lei 5.991/73 e Lei 13.021/14).

Farmácia pública: Exigida Assistência Farmacêutica plena em todo o estado do Pará, ou seja, durante todo o horário de funcionamento (Lei 5.991/73 e Lei 13.021/14).

Farmácia hospitalar pública: Exigida Assistência Farmacêutica plena em todo o estado do Pará, ou seja, durante todo o horário de funcionamento (Lei 5.991/73 e Lei 13.021/14).

Farmácia hospitalar privada: Exigida Assistência Farmacêutica plena, ou seja, durante todo o horário de funcionamento (Lei 5.991/73 e Lei 13.021/14), respeitadas as decisões judiciais em vigência que impedem o CRF-PA de exigir anotação de responsabilidade técnica.

Farmácia privativa de clínicas e similares: (radio farmácia, nutrição parenteral, clínicas, etc.): Exigida Assistência Farmacêutica plena, ou seja, durante todo o horário de funcionamento (Lei 5.991/73 e Lei 13.021/14), respeitadas as decisões judiciais em vigência que impedem o CRF-PA de exigir anotação de responsabilidade técnica.

Farmácia equivalente a hospitalar pública: (radio farmácia, nutrição parenteral, clínicas, etc.): Exigida Assistência Farmacêutica plena, ou seja, durante todo o horário de funcionamento (Lei 5.991/73 e Lei 13.021/14), respeitadas as decisões judiciais em vigência que impedem o CRF-PA de exigir anotação de responsabilidade técnica.

Distribuidora ou central de abastecimento farmacêutico de órgão público: Exigida Assistência Farmacêutica plena em todo o estado do Pará, ou seja, durante todo o horário de funcionamento (Lei 5.991/73, Resolução CFF nº 515/2009, MP 2190-34 de 24/08/2001).

Distribuidora de medicamentos, insumo e droga: Exigida Assistência Farmacêutica plena em todo o estado do Pará, ou seja, durante todo o horário de funcionamento (Lei 5.991/73, Resolução CFF nº 515/2009, MP 2190-34 de 24/08/2001).

Sede: Av. Almirante Barroso, 788 • Marco • CEP: 66090-000 • Belém/PA.

Seccional Oeste: Av. Borges Leal, 2801 • Aparecida • CEP: 68040-075 • Santarém/PA

Seccional Nordeste: Tv. Cônego Luís Leitão, 1659 • Centro • CEP 68743-645 • Castanhal/PA

Seccional Sudeste: Rod. Transamazônica, Km 2 - Folha 32 - Casa A • Nova Marabá • CEP: 68507-765 • Marabá/PA

Seccional Sul: Rua Ildonete Guimarães, 33, Quadra 68, Lote 19 • Jardim Umuarama • CEP 68552-185 • Redenção/PA



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ

TELEFAX: (91) 3239-9510 / FONE: (91) 3239-9500

E-MAIL: crfpa@crfpa.org.br

Distribuidora de Produtos Dietéticos (que contenham substâncias medicamentosas): Exigida Assistência Farmacêutica plena em todo o estado do Pará, ou seja, durante todo o horário de funcionamento (Lei 5.991/73, Resolução CFF nº 515/2009, MP 2190-34 de 24/08/2001).

Distribuidora de correlato e produto para saúde: Exigido manter farmacêutico por no mínimo 05 horas semanais (Res. CFF nº 515/09).

Distribuidora de cosméticos e perfumaria: Exigido manter farmacêutico por no mínimo 05 horas semanais (Res. CFF nº 515/09). O estabelecimento deverá contar com farmacêutico presente para realizar atividades envolvendo medicamentos controlados pela Portaria SVS/MS 344/1998.

Outras distribuidoras: Exigido manter farmacêutico por no mínimo 05 horas semanais (Res. CFF nº 515/09). O estabelecimento deverá contar com farmacêutico presente para realizar atividades envolvendo medicamentos controlados pela Portaria SVS/MS 344/1998.

Laboratório de controle de qualidade: Exigida Assistência Farmacêutica plena em todo o estado do Pará, ou seja, durante todo o horário de funcionamento (Lei 5.991/73, Resolução CFF nº 515/2009, MP 2190-34 de 24/08/2001).

Laboratório de análises clínicas privado: o horário de assistência mínima obrigatória não está estabelecido, mas necessita contemplar as atribuições profissionais farmacêuticas descritas pelo CFF e legislação sanitária, conforme RDC nº 302/05.

Laboratório de análises clínicas público: o horário de assistência mínima obrigatória não está estabelecido, mas necessita contemplar as atribuições profissionais farmacêuticas descritas pelo CFF e legislação sanitária, conforme RDC nº 302/05.

Posto de coleta (LAC): o horário de assistência mínima obrigatória não está estabelecido, mas necessita contemplar as atribuições profissionais farmacêuticas descritas pelo CFF e legislação sanitária, conforme RDC nº 302/05.

Outros laboratórios (bromatológico, toxicológico, etc.): o horário de assistência mínima obrigatória não está estabelecido, mas necessita contemplar as atribuições profissionais farmacêuticas descritas pelo CFF e legislação sanitária, conforme RDC nº 302/05.

Indústria de medicamento, insumo e droga: Exigida Assistência Farmacêutica plena em todo estado do Pará, ou seja, durante todo o horário de funcionamento (Lei 5.991/73 e Lei 13.021/14).

Sede: Av. Almirante Barroso, 788 • Marco • CEP: 66090-000 • Belém/PA.

Seccional Oeste: Av. Borges Leal, 2801 • Aparecida • CEP: 68040-075 • Santarém/PA

Seccional Nordeste: Tv. Cônego Luís Leitão, 1659 • Centro • CEP 68743-645 • Castanhal/PA

Seccional Sudeste: Rod. Transamazônica, Km 2 -Folha 32 - Casa A • Nova Marabá • CEP: 68507-765 • Marabá/PA

Seccional Sul: Rua Ildonete Guimarães, 33, Quadra 68, Lote 19 • Jardim Umuarama • CEP 68552-185 • Redenção/PA



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ

TELEFAX: (91) 3239-9510 / FONE: (91) 3239-9500

E-MAIL: crfpa@crfpa.org.br

Indústria de Produtos Dietéticos (que contenham substâncias medicamentosas): Exigida Assistência Farmacêutica plena em todo o estado do Pará, ou seja, durante todo o horário de funcionamento (Lei 5.991/73 e Lei 13.021/14).

Indústria de correlato e produto para saúde: o horário de assistência mínima obrigatória não está estabelecido, mas necessita contemplar as atribuições profissionais farmacêuticas descritas pelo CFF e legislação sanitária. (Lei 6.360/1976).

Indústria de cosmético e perfumaria: o horário de assistência mínima obrigatória não está estabelecido, mas necessita contemplar as atribuições profissionais farmacêuticas descritas pelo CFF e legislação sanitária. (Lei 6.360/1976).

Outras indústrias (saneante, alimento, veterinário, etc.): o horário de assistência mínima obrigatória não está estabelecido, mas necessita contemplar as atribuições profissionais farmacêuticas descritas pelo CFF e legislação sanitária. (Lei 6.360/1976).

Exportadoras de medicamentos: Exigida Assistência Farmacêutica plena em todo estado do Pará, ou seja, durante todo o horário de funcionamento (Lei 5.991/73 e Lei 13.021/14).

Exportadoras de drogas vegetais: Exigida Assistência Farmacêutica plena em todo estado do Pará, ou seja, durante todo o horário de funcionamento (Lei 5.991/73 e Lei 13.021/14).

Exportadoras de insumos farmacêuticos: Exigida Assistência Farmacêutica plena em todo estado do Pará, ou seja, durante todo o horário de funcionamento (Lei 5.991/73 e Lei 13.021/14).

Exportadoras de produtos dietéticos (que contenham substâncias medicamentosas): Exigida Assistência Farmacêutica plena em todo estado do Pará, ou seja, durante todo o horário de funcionamento (Lei 5.991/73 e Lei 13.021/14).

Exportadoras de cosméticos, produtos de higiene e/ou perfumes: Exigido manter farmacêutico por no mínimo 05 horas semanais (Res. CFF nº 515/09). O estabelecimento deverá contar com farmacêutico presente para realizar atividades envolvendo medicamentos controlados pela Portaria SVS/MS 344/1998.

Exportadoras de saneantes domissanitários: Exigido manter farmacêutico por no mínimo 05 horas semanais (Res. CFF nº 515/09). O estabelecimento deverá contar com farmacêutico presente para realizar atividades envolvendo medicamentos controlados pela Portaria SVS/MS 344/1998.

Sede: Av. Almirante Barroso, 788 • Marco • CEP: 66090-000 • Belém/PA.

Seccional Oeste: Av. Borges Leal, 2801 • Aparecida • CEP: 68040-075 • Santarém/PA

Seccional Nordeste: Tv. Cônego Luis Leitão, 1659 • Centro • CEP 68743-645 • Castanhal/PA

Seccional Sudeste: Rod. Transamazônica, Km 2 -Folha 32 - Casa A • Nova Marabá • CEP: 68507-765 • Marabá/PA

Seccional Sul: Rua Ildonete Guimarães, 33, Quadra 68, Lote 19 • Jardim Umuarama • CEP 68552-185 • Redenção/PA



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ

TELEFAX: (91) 3239-9510 / FONE: (91) 3239-9500

E-MAIL: crfpa@crfpa.org.br

Outras exportadoras: Exigido manter farmacêutico por no mínimo 05 horas semanais (Res. CFF nº 515/09). O estabelecimento deverá contar com farmacêutico presente para realizar atividades envolvendo medicamentos controlados pela Portaria SVS/MS 344/1998.

Importadora de medicamento: Exigida Assistência Farmacêutica plena em todo estado do Pará, ou seja, durante todo o horário de funcionamento (Lei 5.991/73 e Lei 13.021/14).

Importadora de insumos: Exigida Assistência Farmacêutica plena em todo estado do Pará, ou seja, durante todo o horário de funcionamento (Lei 5.991/73 e Lei 13.021/14).

Importadora de drogas: Exigida Assistência Farmacêutica plena em todo estado do Pará, ou seja, durante todo o horário de funcionamento (Lei 5.991/73 e Lei 13.021/14).

Importadora de produtos dietéticos (que contenham substâncias medicamentosas): Exigida Assistência Farmacêutica plena em todo estado do Pará, ou seja, durante todo o horário de funcionamento (Lei 5.991/73 e Lei 13.021/14).

Importadora de correlato e produto para saúde: Exigido manter farmacêutico por no mínimo 05 horas semanais (Res. CFF nº 515/09).

Importadora de cosméticos, produtos de higiene e/ou perfumes: Exigido manter farmacêutico por no mínimo 05 horas semanais (Res. CFF nº 515/09).

Importadora de saneantes domissanitários: Exigido manter farmacêutico por no mínimo 05 horas semanais (Res. CFF nº 515/09).

Outras importadoras: Exigido manter farmacêutico por no mínimo 05 horas semanais (Res. CFF nº 515/09).

Desinsetizadora: Exigido manter farmacêutico por no mínimo 05 horas semanais (Res. CFF nº 515/09).

Armazenadoras de medicamentos (inclusive gases medicinais e hemoderivados): o horário de assistência mínima obrigatória não está estabelecido, mas necessita contemplar as atribuições profissionais farmacêuticas descritas pelo CFF e legislação sanitária (Resolução CFF nº 577/2009, Resolução CFF nº 433/2005, Resolução CFF nº 638/2017, Resolução CFF nº 596/2014, RDC nº 16/2014, RDC 430/2020, Portaria SVS/MS nº 344/1998, Portaria SVS/MS nº 6/1999).

Armazenadoras de insumos farmacêuticos: o horário de assistência mínima obrigatória não está estabelecido, mas necessita contemplar as atribuições profissionais farmacêuticas descritas pelo CFF e legislação sanitária (Resolução CFF nº 577/2009, Resolução CFF nº 433/2005, Resolução CFF nº 638/2017,

Sede: Av. Almirante Barroso, 788 • Marco • CEP: 66090-000 • Belém/PA.

Seccional Oeste: Av. Borges Leal, 2801 • Aparecida • CEP: 68040-075 • Santarém/PA

Seccional Nordeste: Tv. Cônego Luís Leitão, 1659 • Centro • CEP 68743-645 • Castanhal/PA

Seccional Sudeste: Rod. Transamazônica, Km 2 -Folha 32 - Casa A • Nova Marabá • CEP: 68507-765 • Marabá/PA

Seccional Sul: Rua Ildonete Guimarães, 33, Quadra 68, Lote 19 • Jardim Umuarama • CEP 68552-185 • Redenção/PA



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ

TELEFAX: (91) 3239-9510 / FONE: (91) 3239-9500

E-MAIL: crfpa@crfpa.org.br

Resolução CFF nº 596/2014, RDC nº 16/2014, RDC 430/2020, Portaria SVS/MS nº 344/1998, Portaria SVS/MS nº 6/1999).

Armazenadoras de drogas vegetais: o horário de assistência mínima obrigatória não está estabelecido, mas necessita contemplar as atribuições profissionais farmacêuticas descritas pelo CFF e legislação sanitária (Resolução CFF nº 577/2009, Resolução CFF nº 433/2005, Resolução CFF nº 638/2017, Resolução CFF nº 596/2014, RDC nº 16/2014, RDC 430/2020, Portaria SVS/MS nº 344/1998, Portaria SVS/MS nº 6/1999).

Armazenadoras de correlatos e produtos para a saúde: o horário de assistência mínima obrigatória não está estabelecido, mas necessita contemplar as atribuições profissionais farmacêuticas descritas pelo CFF e legislação sanitária (Resolução CFF nº 577/2009, Resolução CFF nº 433/2005, Resolução CFF nº 638/2017, Resolução CFF nº 596/2014, RDC nº 16/2014, RDC 430/2020, Portaria SVS/MS nº 344/1998, Portaria SVS/MS nº 6/1999).

Armazenadoras de saneantes domissanitários: o horário de assistência mínima obrigatória não está estabelecido, mas necessita contemplar as atribuições profissionais farmacêuticas descritas pelo CFF e legislação sanitária (Resolução CFF nº 577/2009, Resolução CFF nº 433/2005, Resolução CFF nº 638/2017, Resolução CFF nº 596/2014, RDC nº 16/2014, RDC 430/2020, Portaria SVS/MS nº 344/1998, Portaria SVS/MS nº 6/1999).

Armazenadoras de cosméticos, produtos de higiene e ou perfumes: o horário de assistência mínima obrigatória não está estabelecido, mas necessita contemplar as atribuições profissionais farmacêuticas descritas pelo CFF e legislação sanitária (Resolução CFF nº 577/2009, Resolução CFF nº 433/2005, Resolução CFF nº 638/2017, Resolução CFF nº 596/2014, RDC nº 16/2014, RDC 430/2020, Portaria SVS/MS nº 344/1998, Portaria SVS/MS nº 6/1999).

Armazenadoras de materiais biológicos: o horário de assistência mínima obrigatória não está estabelecido, mas necessita contemplar as atribuições profissionais farmacêuticas descritas pelo CFF e legislação sanitária (Resolução CFF nº 577/2009, Resolução CFF nº 433/2005, Resolução CFF nº 638/2017, Resolução CFF nº 596/2014, RDC nº 16/2014, RDC 430/2020, Portaria SVS/MS nº 344/1998, Portaria SVS/MS nº 6/1999).

Depósitos de medicamentos: o horário de assistência mínima obrigatória não está estabelecido, mas necessita contemplar as atribuições profissionais farmacêuticas descritas pelo CFF e legislação sanitária

Sede: Av. Almirante Barroso, 788 • Marco • CEP: 66090-000 • Belém/PA.

Seccional Oeste: Av. Borges Leal, 2801 • Aparecida • CEP: 68040-075 • Santarém/PA

Seccional Nordeste: Tv. Cônego Luis Leitão, 1659 • Centro • CEP 68743-645 • Castanhal/PA

Seccional Sudeste: Rod. Transamazônica, Km 2 -Folha 32 - Casa A • Nova Marabá • CEP: 68507-765 • Marabá/PA

Seccional Sul: Rua Ildonete Guimarães, 33, Quadra 68, Lote 19 • Jardim Umuarama • CEP 68552-185 • Redenção/PA



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ

TELEFAX: (91) 3239-9510 / FONE: (91) 3239-9500

E-MAIL: crfpa@crfpa.org.br

(Resolução CFF nº 577/2009, Resolução CFF nº 433/2005, Resolução CFF nº 638/2017, Resolução CFF nº 596/2014, RDC nº 16/2014, RDC 430/2020, Portaria SVS/MS nº 344/1998, Portaria SVS/MS nº 6/1999).

Transportadora: o horário de assistência mínima obrigatória não está estabelecido, mas necessita contemplar as atribuições profissionais farmacêuticas descritas pelo CFF e legislação sanitária (Resolução CFF nº 577/2009, Resolução CFF nº 433/2005, Resolução CFF nº 626/2016, Resolução CFF nº 638/2017, Resolução CFF nº 596/2014, RDC nº 16/2014, RDC 430/2020, Portaria SVS/MS nº 344/1998, Portaria SVS/MS nº 6/1999).

Controle de tratamento de águas e piscinas: o horário de assistência mínima obrigatória não está estabelecido, mas necessita contemplar as atribuições profissionais farmacêuticas descritas pelo CFF e legislação sanitária (Resolução CFF nº 463/2007, Resolução CFF nº 638/2017, Resolução CFF nº 596/2014).

Serviços de vacinação: Exigida Assistência Farmacêutica plena em todo estado do Pará, ou seja, durante todo o horário de funcionamento (Lei Federal nº 5.991/1973, Lei Federal nº 13.021/2014, Resolução CFF nº 654/2018, Resolução CFF nº 638/2017, Resolução CFF nº 596/2014, RDC nº 197/2017, RDC nº 44/2009).

Consultório farmacêutico: o horário de assistência mínima obrigatória não está estabelecido, mas necessita contemplar as atribuições profissionais farmacêuticas descritas pelo CFF e legislação sanitária (Resolução CFF nº 585/2013, Resolução CFF nº 586/2013, Resolução CFF nº 616/2015, Resolução CFF nº 645/2017, Resolução CFF nº 638/2017, Resolução CFF nº 596/2014).

Consultório em Saúde Estética: o horário de assistência mínima obrigatória não está estabelecido, mas necessita contemplar as atribuições profissionais farmacêuticas descritas pelo CFF e legislação sanitária (Resolução CFF nº 616/2015, Resolução CFF nº 645/2017).

Consultório de acupunturas: o horário de assistência mínima obrigatória não está estabelecido, mas necessita contemplar as atribuições profissionais farmacêuticas descritas pelo CFF e legislação sanitária (Resolução CFF nº 516/2009).

Envasadoras de gases: o horário de assistência mínima obrigatória não está estabelecido, mas necessita contemplar as atribuições profissionais farmacêuticas descritas pelo CFF e legislação sanitária (Resolução CFF nº 470/2008, Resolução CFF nº 638/2017, Resolução CFF nº 596/2014, RDC nº 301/2019).

Sede: Av. Almirante Barroso, 788 • Marco • CEP: 66090-000 • Belém/PA.

Seccional Oeste: Av. Borges Leal, 2801 • Aparecida • CEP: 68040-075 • Santarém/PA

Seccional Nordeste: Tv. Cônego Luis Leitão, 1659 • Centro • CEP 68743-645 • Castanhal/PA

Seccional Sudeste: Rod. Transamazônica, Km 2 -Folha 32 - Casa A • Nova Marabá • CEP: 68507-765 • Marabá/PA

Seccional Sul: Rua Ildonete Guimarães, 33, Quadra 68, Lote 19 • Jardim Umuarama • CEP 68552-185 • Redenção/PA



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ

TELEFAX: (91) 3239-9510 / FONE: (91) 3239-9500

E-MAIL: crfpa@crfpa.org.br

Ozonioterapia: o horário de assistência mínima obrigatória não está estabelecido, mas necessita contemplar as atribuições profissionais farmacêuticas descritas pelo CFF e legislação sanitária (Resolução do CFF nº 685/2020).

Operador logístico de medicamentos: o horário de assistência mínima obrigatória não está estabelecido, mas necessita contemplar as atribuições profissionais farmacêuticas descritas pelo CFF e legislação sanitária. (Resolução nº 679/2019).

Outros operadores logísticos: o horário de assistência mínima obrigatória não está estabelecido, mas necessita contemplar as atribuições profissionais farmacêuticas descritas pelo CFF e legislação sanitária. (Resolução nº 679/2019).

Outras atividades farmacêuticas: Avaliado/regulado conforme demanda no estado do Pará.

Outros estabelecimentos: Avaliado/regulado conforme demanda no estado do Pará.

4.2 - REFERENTE A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA EXIGIDA EM OUTRAS SITUAÇÕES

Objetivo: Informar, analisar, discutir as deficiências e as dificuldades encontradas (técnicas e legais) sobre as deliberações definidas no Plano de Fiscalização Anual referente aos procedimentos que foram adotados nas situações diversas discriminadas abaixo.

4.2.1. Não ocorreu limitação para homologação Responsabilidade Técnica, desde que os requisitos abaixo fossem atendidos cumulativamente:

4.2.1.1. Apresentação da declaração de horário de responsabilidade técnica, quando o estabelecimento for privativo do âmbito profissional do farmacêutico;

4.2.1.2. Compatibilidade de carga horária, sem prejuízo à assistência farmacêutica;

4.2.1.3. Exigida a efetiva prestação de assistência nos locais, considerando-se a distância entre eles e o período de deslocamento. Para estas análises a ferramenta de pesquisa Google Maps foi utilizada.

a) Número máximo permitido de responsabilidade técnica (RT)/Substituto, por tipo de estabelecimento:

*** Farmácia/Drogaria:** Não ocorreu limitação para homologação Responsabilidade Técnica, apenas foram observados os critérios descritos do item 4.2.1. acima.

***Distribuidora de Medicamentos/Central de Abastecimento Farmacêutico de órgão Público:** Não ocorreu limitação para homologação Responsabilidade Técnica, apenas foram observados os critérios

Sede: Av. Almirante Barroso, 788 • Marco • CEP: 66090-000 • Belém/PA.

Seccional Oeste: Av. Borges Leal, 2801 • Aparecida • CEP: 68040-075 • Santarém/PA

Seccional Nordeste: Tv. Cônego Luis Leitão, 1659 • Centro • CEP 68743-645 • Castanhal/PA

Seccional Sudeste: Rod. Transamazônica, Km 2 -Folha 32 - Casa A • Nova Marabá • CEP: 68507-765 • Marabá/PA

Seccional Sul: Rua Ildonete Guimarães, 33, Quadra 68, Lote 19 • Jardim Umuarama • CEP 68552-185 • Redenção/PA



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ
TELEFAX: (91) 3239-9510 / FONE: (91) 3239-9500
E-MAIL: crfpa@crfpa.org.br

descritos do item 4.2.1. acima.

***Distribuidora de Correlatos/Produtos para Saúde/Cosméticos/outras Distribuidoras** - Não ocorreu limitação para homologação Responsabilidade Técnica, apenas foram observados os critérios descritos do item 4.2.1. acima.

***Laboratório de Análises Clínicas e Posto de Coleta:** Não ocorreu limitação para homologação Responsabilidade Técnica, apenas foram observados os critérios descritos do item 4.2.1. acima.

***Laboratório de Controle de Qualidade / Outros Laboratórios:** Não ocorreu limitação para homologação Responsabilidade Técnica, apenas foram observados os critérios descritos do item 4.2.1. acima.

***Industria de Medicamentos:** Não ocorreu limitação para homologação Responsabilidade Técnica, apenas foram observados os critérios descritos do item 4.2.1. acima.

***Industria de Correlatos e Produtos para Saúde:** Não ocorreu limitação para homologação Responsabilidade Técnica, apenas foram observados os critérios descritos do item 4.2.1. acima.

***Industria de Cosméticos e Perfumaria / Outras Industrias:** Não ocorreu limitação para homologação Responsabilidade Técnica, apenas foram observados os critérios descritos do item 4.2.1. acima.

***Importadora de Medicamentos:** Não ocorreu limitação para homologação Responsabilidade Técnica, apenas foram observados os critérios descritos do item 4.2.1. acima.

***Importadora de Correlato e Produtos para Saúde / Outras Importadoras:** Não ocorreu limitação para homologação Responsabilidade Técnica, apenas foram observados os critérios descritos do item 4.2.1. acima.

***Transportadoras:** Não ocorreu limitação para homologação Responsabilidade Técnica, apenas foram observados os critérios descritos do item 4.2.1. acima.



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ
TELEFAX: (91) 3239-9510 / FONE: (91) 3239-9500
E-MAIL: crfpa@crfpa.org.br

***Desinsetizadora:** Não ocorreu limitação para homologação Responsabilidade Técnica, apenas foram observados os critérios descritos do item 4.2.1. acima.

b) Participação do farmacêutico como sócio/proprietário:

- Não ocorreu limitação para homologação Responsabilidade Técnica, apenas foram observados os critérios descritos do item 4.2.1. acima.

4.3 - AFASTAMENTOS PROVISÓRIOS

Objetivo: Informar, analisar, discutir os acertos, as deficiências e as dificuldades encontradas (técnicas e legais) sobre as deliberações definidas no Plano de Fiscalização Anual, referente aos procedimentos que foram adotados nas situações diversas discriminadas abaixo, informando se ocorreu notificação prévia, orientações, concessão de prazos, autuação, etc.

Todos os afastamentos devem ser efetuados pelos farmacêuticos inscritos no CRF-PA através da ferramenta CRF EM CASA, menu de Comunicado de Ausência ou de Justificativa de Ausência a depender do fato gerador da ausência.

Em caso de substituição temporária de farmacêuticos responsáveis técnicos, em até 30 dias, o farmacêutico substituto formaliza a Declaração de Atividade Profissional (DAP) através da ferramenta CRF EM CASA.

a) Férias regulamentares de 30 dias:

O CRF/PA exige o protocolo de comunicado de ausência com prazo de 12 horas de antecedência ao afastamento. Há obrigatoriedade de contratação de farmacêutico substituto, com protocolo de DAP. Estabelecimento passível de autuação pela fiscalização.

b) Licença maternidade:

O CRF/PA exige o protocolo de comunicado de ausência com prazo de 12 horas de antecedência ao afastamento. Há obrigatoriedade de contratação de farmacêutico substituto. Estabelecimento passível de



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ

TELEFAX: (91) 3239-9510 / FONE: (91) 3239-9500

E-MAIL: crfpa@crfpa.org.br

autuação pela fiscalização.

c) Licença médica superior a 30 dias:

O CRF/PA exige o protocolo de justificativa de ausência com prazo máximo de cinco (5) dias úteis após o fato que gerou o afastamento. Há obrigatoriedade de contratação de farmacêutico substituto. Estabelecimento passível de autuação pela fiscalização.

d) Casos de consultas, exames, licença matrimônio e paternidade:

O CRF/PA exige o protocolo de comunicado de ausência com prazo de 12 horas de antecedência ao afastamento. Há obrigatoriedade de contratação de farmacêutico substituto. Estabelecimento passível de autuação pela fiscalização.

e) Atestado médico/odontológico, consulta e exames médicos, com autuação, apresentado para defesa:

O CRF/PA exige o protocolo de justificativa de ausência com prazo máximo de cinco (5) dias úteis após o fato que gerou o afastamento. Há obrigatoriedade de contratação de farmacêutico substituto. Estabelecimento passível de autuação pela fiscalização.

c) Cursos de qualificação (especialização, mestrado, doutorado, etc.):

O CRF/PA exige o protocolo de comunicado de ausência com prazo de 12 horas de antecedência ao afastamento. Há obrigatoriedade de contratação de farmacêutico substituto. Estabelecimento passível de autuação pela fiscalização.

g) Participação em Curso/Congresso:

O CRF/PA exige o protocolo de comunicado de ausência com prazo de 12 horas de antecedência ao afastamento. Há obrigatoriedade de contratação de farmacêutico substituto. Estabelecimento passível de autuação pela fiscalização.

h) Atividades administrativas e outros afastamentos provisórios:



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ

TELEFAX: (91) 3239-9510 / FONE: (91) 3239-9500

E-MAIL: crfpa@crfpa.org.br

O CRF/PA exige o protocolo de comunicado de ausência com prazo de 12 horas de antecedência ao afastamento. Há obrigatoriedade de contratação de farmacêutico substituto. Estabelecimento passível de autuação pela fiscalização.

i) Outros afastamentos em situações não urgentes:

O CRF/PA exige o protocolo de comunicado de ausência com prazo de 12 horas de antecedência ao afastamento. Há obrigatoriedade de contratação de farmacêutico substituto. Estabelecimento passível de autuação pela fiscalização.

4.4 - PROCEDIMENTOS PARA AUTUAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Objetivo: Informar, analisar, discutir os aspectos, as deficiências e as dificuldades encontradas (técnicas, legais, estruturais ou financeiras etc.) e suas razões, sobre as deliberações definidas no Plano de Fiscalização Anual, e discriminar os procedimentos que foram adotados, nas situações mencionadas acima, informando se ocorreu o cumprimento das diretrizes planejadas, tais como: notificação prévia, orientações, concessão de prazos, autuação, periodicidade, etc.

a) Constatação de ausência do farmacêutico responsável técnico/substituto, na inspeção: Para autuação, foi avaliado o perfil de assistência farmacêutica da empresa, com base na Resolução CFF nº 700/2021.

b) Constatação de atividade privativa farmacêutica por profissional não habilitado, na ausência do farmacêutico: Constatada realização de atividades privativas do profissional farmacêutico durante a inspeção se lavrou auto de infração, independente do perfil do estabelecimento, conforme Res. 700/2021. São exemplos de atividades privativas:

- Manipulação de fórmulas magistrais/medicamentos (inclusive radiofármacos e oncológicos);
- Dispensação de medicamentos com retenção de receita ou sujeitos a regime especial de controle;

Sede: Av. Almirante Barroso, 788 • Marco • CEP: 66090-000 • Belém/PA.

Seccional Oeste: Av. Borges Leal, 2801 • Aparecida • CEP: 68040-075 • Santarém/PA

Seccional Nordeste: Tv. Cônego Luis Leitão, 1659 • Centro • CEP 68743-645 • Castanhal/PA

Seccional Sudeste: Rod. Transamazônica, Km 2 -Folha 32 - Casa A • Nova Marabá • CEP: 68507-765 • Marabá/PA

Seccional Sul: Rua Ildonete Guimarães, 33, Quadra 68, Lote 19 • Jardim Umuarama • CEP 68552-185 • Redenção/PA



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ

TELEFAX: (91) 3239-9510 / FONE: (91) 3239-9500

E-MAIL: crfpa@crfpa.org.br

- Fracionamento de medicamentos;
- Transmissão do SNGPC (Sistema Nacional de Gerenciamento de Produtos Controlados);
- Ocorrência de procedimentos de intercambialidade;
- Execução de serviços farmacêuticos previstos na RDC 44/09, ou outra legislação que a substitua;
- Produção de medicamentos;
- Entre outras contidas no Decreto Federal nº85.878/1981.

c) Estabelecimentos irregulares (perfil 5):

Autuados conforme Leis 3.820/60, 5.991/73, 13.021/14, Decreto Federal 85.878/81 e Res. CFF nº 700/21.

d) Estabelecimento que funciona fora do horário declarado na Certidão de Regularidade:

Autuados conforme Leis 3.820/60, 5.991/73, 13.021/14, Decreto Federal 85.878/81 e Res. 700/21 caso não houvesse farmacêutico presente e quando presente, foi lavrado termo de intimação para fazer alteração do horário de funcionamento e de assistência farmacêutica perante o CRF/PA no prazo de 5 dias úteis. Em caso do não atendimento à intimação, o estabelecimento ficou passivo de autuação.

e) Estabelecimentos ilegais: Autuados conforme Leis 3.820/60, 5.991/73, 13.021/14, 6830/70, Decreto Federal 85.878/81 e Res. 700/21. Foi encaminhado ofício para Vigilância Sanitária e demais órgãos competentes, informando sobre a ilegalidade.

f) Auto de infração à distância: Não foi lavrado auto de infração à distância.

Sede: Av. Almirante Barroso, 788 • Marco • CEP: 66090-000 • Belém/PA.

Seccional Oeste: Av. Borges Leal, 2801 • Aparecida • CEP: 68040-075 • Santarém/PA

Seccional Nordeste: Tv. Cônego Luís Leitão, 1659 • Centro • CEP 68743-645 • Castanhal/PA

Seccional Sudeste: Rod. Transamazônica, Km 2 -Folha 32 - Casa A • Nova Marabá • CEP: 68507-765 • Marabá/PA

Seccional Sul: Rua Ildonete Guimarães, 33, Quadra 68, Lote 19 • Jardim Umuarama • CEP 68552-185 • Redenção/PA



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ

TELEFAX: (91) 3239-9510 / FONE: (91) 3239-9500

E-MAIL: crfpa@crfpa.org.br

4.5 - METAS DA FISCALIZAÇÃO

Objetivo: Informar, analisar, discutir os aspectos, as deficiências e as dificuldades encontradas (técnicas, legais, estruturais ou financeiras etc.) e suas razões, sobre as deliberações definidas no Plano de Fiscalização Anual, referente a meta ou objetivo estabelecido pelo Regional, para cada item descrito abaixo.

a) Número de inspeções no ano: 9.252

b) Número de inspeções na capital: 2.697

c) Número de inspeções no interior: 6.555

d) Número de inspeções na região metropolitana: 4.229

e) **Número de Orientações feitas pela equipe de fiscalização:** Foram realizadas orientações relativas à legislação profissional, sanitária e procedimentos administrativos durante as inspeções *in loco* e também nos períodos de atividades internas, estas por meio de telefone e mensagens de e-mail, porém nem todas foram registradas. Apenas houve registro de quinze (15) através FEM e de 55 por e-mail.

f) **Número de ficha de fiscalização do exercício das atividades farmacêuticas/FFEAF:** Foram preenchidas 62 Fichas de Fiscalização do Exercício das Atividades Farmacêuticas através de FEM, quando houve provocação por parte das Promotorias de Justiça dos municípios do estado do Pará ou por solicitação através de denúncia.

g) **Número de ações conjuntas realizadas:** 01 com a VISA municipal de Igarapé Miri.

h) **Número de ofícios enviados aos órgãos, encaminhando denúncias e situações que não são de responsabilidade do CRF/PA:** 06

i) **Número de inspeções noturnas, finais de semana e em feriados, realizadas:** Foram realizadas 201 inspeções noturnas e 61 inspeções em finais de semana e feriados, totalizando 262 inspeções.

j) **Treinamentos, cursos e palestras de capacitação realizados aos fiscais, contendo carga horária, data**

Sede: Av. Almirante Barroso, 788 • Marco • CEP: 66090-000 • Belém/PA.

Seccional Oeste: Av. Borges Leal, 2801 • Aparecida • CEP: 68040-075 • Santarém/PA

Seccional Nordeste: Tv. Cônego Luís Leitão, 1659 • Centro • CEP 68743-645 • Castanhal/PA

Seccional Sudeste: Rod. Transamazônica, Km 2 -Folha 32 - Casa A • Nova Marabá • CEP: 68507-765 • Marabá/PA

Seccional Sul: Rua Ildonete Guimarães, 33, Quadra 68, Lote 19 • Jardim Umuarama • CEP 68552-185 • Redenção/PA



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ

TELEFAX: (91) 3239-9510 / FONE: (91) 3239-9500

E-MAIL: crfpa@crfpa.org.br

e fiscais participantes: ao todo foram quatro (04), relativos aos temas: Resolução CFF nº 700/2021, Resolução CFF nº 701/2021, Atualização do Plano Anual de Fiscalização e treinamento para uso da Fiscalização Eletrônica Móvel (FEM).

4.6 - COMUNICAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO À PRESIDÊNCIA

Objetivo: Informar, analisar, discutir os acertos, as deficiências e as dificuldades encontradas (técnicas, legais, estruturais ou financeiras etc.) e suas razões sobre as deliberações definidas no Plano de Fiscalização Anual, descrevendo com clareza os motivos (ausência, infração sanitária, omissão de informação, obstrução de fiscalização, etc) das comunicações e ou denúncias encaminhadas, seu quantitativo e se foram acatadas pela Presidência.

a) Número de ausências profissionais: Nenhuma denúncia realizada.

b) Irregularidades sanitárias: Foram encaminhados ofícios para Vigilância Municipal de Belém, Igarapé Miri, Benevides, Ananindeua, Oriximiná e para Vigilância do Estado do Pará, contendo relação de estabelecimentos IRREGULARES e ILEGAIS.

c) Demais irregularidades éticas: Nenhuma denúncia realizada.

4.7 - PARCERIAS COM OUTROS ÓRGÃOS

Objetivo: Informar, analisar, discutir os acertos, as deficiências e as dificuldades encontradas (técnicas, legais, estruturais ou financeiras etc.) e suas razões sobre as deliberações definidas no Plano de Fiscalização Anual estabelecidos pelo Regional.

a) Vigilância sanitária estadual: Nenhuma ação conjunta.

b) Vigilância sanitária municipal: Foi realizada uma (1) ação conjunta com a Vigilância do município de



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ

TELEFAX: (91) 3239-9510 / FONE: (91) 3239-9500

E-MAIL: crfpa@crfpa.org.br

Igarapé Miri em dezembro/2021.

- c) Ministério público: Nenhuma ação conjunta.
- d) Procon: Nenhuma ação conjunta.
- e) Superintendência regional do trabalho e emprego: Nenhuma ação conjunta.
- f) Anvisa: Nenhuma ação conjunta.
- g) Polícia federal: Nenhuma ação conjunta.
- h) Polícia estadual: Nenhuma ação conjunta.
- i) Secretaria da fazenda: Nenhuma ação conjunta.

4.8 - FORMAS DE FISCALIZAÇÕES NO SETOR PÚBLICO

Objetivo: Informar, analisar, discutir os acertos, as deficiências e as dificuldades encontradas (técnicas, legais, estruturais ou financeiras etc.) e suas soluções sobre as deliberações definidas no Plano de Fiscalização Anual.

Referente a meta ou objetivo estabelecido pelo Regional.

Atualmente possuímos em nosso estado 1.046 estabelecimentos públicos, entre Farmácias básicas, Farmácias hospitalares, UPAS, Unidades Mistas, CAPS, SAMUS, entre outros. Para efetivação da assistência farmacêutica na atenção básica e o cumprimento da Lei nº 13.021/14, foram fiscalizados tais estabelecimentos, de forma que proporcionasse o número de registro e regularização nas unidades que necessitam de atenção farmacêutica. Quando houve demanda do Ministério Público do estado do Pará, foram realizadas FIEAF nesses estabelecimentos.

5 - ABRANGÊNCIA DA FISCALIZAÇÃO

Para efeito de fiscalização, o Estado do Pará foi dividido em 10 (dez) rotas na Região Metropolitana de Belém (RMB), que é formada pelos municípios: Belém, Ananindeua, Marituba, Benevides, Santa Bárbara do Pará, Santa Isabel do Pará (Lei Complementar nº 027 de 19/10/1995), uma (1) rota para o município de Santarém e 37 rotas para os demais municípios. O estado do Pará possui 144 municípios e no ano de 2021 foram fiscalizados 117 municípios.

Sede: Av. Almirante Barroso, 788 • Marco • CEP: 66090-000 • Belém/PA.

Seccional Oeste: Av. Borges Leal, 2801 • Aparecida • CEP: 68040-075 • Santarém/PA

Seccional Nordeste: Tv. Cônego Luís Leitão, 1659 • Centro • CEP: 68743-645 • Castanha/PA

Seccional Sudeste: Rod. Transamazônica, Km 2 - Folha 32 - Casa A • Nova Marabá • CEP: 68507-765 • Marabá/PA

Seccional Sul: Rua Ildonete Guimarães, 33, Quadra 68, Lote 19 • Jardim Umuarama • CEP: 68552-185 • Redenção/PA

**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ****TELEFAX: (91) 3239-9510 / FONE: (91) 3239-9500****E-MAIL: crfpa@crfpa.org.br**

A – NÚMEROS	Nº DE MUNICÍPIOS	Nº DE ESTAB. PRIVADO	Nº DE ESTAB. PÚBLICO	NÚMERO DE FARMACEUTICOS	HABIT. (ANO 2020)	Número de Fiscais atuantes*
Estado – PA	144	4830	506	6666	8.690.745 hab.	05
CAPITAL (Belém)	01	819	79	2769	1.499.641 hab.	04
Santarém	01	205	3	567	306.480 hab.	01
Região Metropolitana de Belém (exceto Belém)	05	442	64	566	364.176 hab.	04
Região Interiores I (SEDE) **	109	2.751	342	2324	5.334.438 hab.	04
Região Interiores II (OESTE) ***	28	613	18	440	1.186.010 hab.	01

* Na soma do número de fiscais está constando apenas os fiscais em atividade exclusivamente externa. ** Exceto Região Metropolitana de Belém. *** Exceto Santarém. Fonte: Sagicon e IBGE.

B – ÍNDICES	SOMA DROGARIA E FARMÁCIA	ÍNDICE FARMACÊUT / ESTAB.	ÍNDICE HAB/FARMÁCIAS + DROGARIAS	ÍNDICE HAB/FARMACÊUTICO	ÍNDICE ESTAB PÚBLICO + PRIVADO/FISCAL
Estado – PA	3.770	1,249	2.305,24	1.303,74	1.067,20
CAPITAL	573	3,083	2.617,17	541,58	224,50
Santarém	195	2,725	1.571,69	540,53	208,00
Região Metropolitana de Belém (exceto Belém)	276	1,118	1.319,48	643,42	126,50
Região Interiores I (SEDE) **	2.125	0,751	2.510,32	2.295,37	773,25

Sede: Av. Almirante Barroso, 788 • Marco • CEP: 66090-000 • Belém/PA.

Seccional Oeste: Av. Borges Leal, 2801 • Aparecida • CEP: 68040-075 • Santarém/PA

Seccional Nordeste: Tv. Cônego Luís Leitão, 1659 • Centro • CEP 68743-645 • Castanhal/PA

Seccional Sudeste: Rod. Transamazônica, Km 2 - Folha 32 - Casa A • Nova Marabá • CEP: 68507-765 • Marabá/PA

Seccional Sul: Rua Ildonete Guimarães, 33, Quadra 68, Lote 19 • Jardim Umuarama • CEP 68552-185 • Redenção/PA



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ

TELEFAX: (91) 3239-9510 / FONE: (91) 3239-9500

E-MAIL: crfpa@crfpa.org.br

Região Interiores II (OESTE) ***	601	0,697	1.973,39	2.695,48	631
-------------------------------------	-----	-------	----------	----------	-----

* Na soma do número de fiscais está constando a chefe de fiscalização (serviço interno e externo). ** Exceto Região Metropolitana de Belém. *** Exceto Santarém. Fonte: Sagicon e IBGE.

6 - DESPESAS COM A FISCALIZAÇÃO

Objetivo: Informar, analisar, discutir os acertos, as deficiências e as dificuldades encontradas (técnicas, legais, estruturais ou financeiras etc.) e suas razões, sobre as deliberações definidas no Plano de Fiscalização Anual, ao planejamento dos recursos financeiros destinados à estrutura física, pessoal, à execução da fiscalização, relatando se foram adequados, suficientes e específicos a este fim, informando ainda o percentual orçamentário executado no setor de fiscalização.

	COMBUSTÍVEL	DIÁRIA	SALÁRIOS E ENCARGOS (Fiscais e Auxiliares)	MANUTE NÇÃO DE VEÍCULOS	RENOVAÇÃO OU ALUGUEL DA FROTA	SERVIÇOS GRÁFICOS	TOTAL	% do orçamento do CRF-PA
ESTADO PARÁ	R\$32.526,12	R\$79.350,00	R\$1.104.070,61	-	R\$158.409,24	-	R\$1.374.355,97	16,49%

7 - SISTEMÁTICA DE FISCALIZAÇÃO

Objetivo: Informar, analisar, discutir os acertos, as deficiências e as dificuldades encontradas (técnicas, legais, estruturais ou financeiras etc.) e suas razões, sobre as deliberações definidas no Plano de Fiscalização Anual, referente ao planejamento, índices obrigatórios do CRF e Fiscais, abrangência de todos estabelecimentos e, sobretudo, observando os critérios de regularidade, perfil de assistência e prioridade em razão da atividade.

Sede: Av. Almirante Barroso, 788 • Marco • CEP: 66090-000 • Belém/PA.

Seccional Oeste: Av. Borges Leal, 2801 • Aparecida • CEP: 68040-075 • Santarém/PA

Seccional Nordeste: Tv. Cônego Luis Leitão, 1659 • Centro • CEP 68743-645 • Castanhal/PA

Seccional Sudeste: Rod. Transamazônica, Km 2 -Folha 32 - Casa A • Nova Marabá • CEP: 68507-765 • Marabá/PA

Seccional Sul: Rua Ildonete Guimarães, 33, Quadra 68, Lote 19 • Jardim Umuarama • CEP 68552-185 • Redenção/PA



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ
TELEFAX: (91) 3239-9510 / FONE: (91) 3239-9500
E-MAIL: crfpa@crfpa.org.br

a) Resultado dos Índices de Desempenho da Fiscalização (IDF):

O IDF no ano de 2021 foi de 38,57, conforme dados obtidos através do RAF anual, fonte SAGICON. Para o Plano de Fiscalização Anual 2021 ficou estabelecida a meta de 9.000 inspeções no estado do Pará, considerando o art. 1º da Resolução CFF nº 705/2021 e a possibilidade de pandemia por COVID-19 no Estado, bem como indicadores alcançados no ano de 2020. Em 2021 foram realizadas 9252 inspeções.

FARMACÊUTICO FISCAL	N.º DE INSPEÇÕES EM 2021
ALEXANDRE	2581
ANTÔNIO CÉSAR	423 ⁽¹⁾
AUGUSTO NELSON	1641 ⁽²⁾
JAQUELINE	219 ⁽³⁾
PEDRO GALLOTE	2055
THYAGO	2332
TOTAL	9252

⁽¹⁾ Fiscal que esteve em atividade externa e interna, e afastamentos por motivo de licença saúde e por ser pertencente ao grupo de risco relativo ao COVID-19.

⁽²⁾ Fiscal que teve afastamentos por motivo de licença saúde e por ser pertencente ao grupo de risco relativo ao COVID-19.

⁽³⁾ Fiscal que esteve em atividade externa e interna.

b) Prioridades de Fiscalização definidas:

O serviço de fiscalização nos estabelecimentos do Estado do Pará seguiu os princípios da administração pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Foram priorizados os estabelecimentos que possuem atividade privativa de farmacêuticos e as localidades denunciadas.

c) Proporção do número de multas aplicadas pelo Plenário, por quantidade de autuação efetuada: Foram



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ

TELEFAX: (91) 3239-9510 / FONE: (91) 3239-9500

E-MAIL: crfpa@crfpa.org.br

lavrados 839 autos de infração em 2021 e um total de 702 multas geradas, equivalendo a 83,67% de multas aplicadas pelo Plenário.

d) Eficácia da Fiscalização exercida considerando o Plano de Fiscalização Anual anterior:

- Informamos que no mês de julho/2021 foi estabelecida a Fiscalização Eletrônica Móvel no estado do Pará.
- No ano de 2021, mesmo em um estado que possui uma extensão territorial de 1.248.000 Km², sendo o segundo maior estado do Brasil e com deslocamentos por vias de transportes fluviais e terrestres, os quais abrangem estradas em péssimas condições de conservação e apesar da pandemia e afastamentos de fiscais em função de licença saúde ou pertencimento ao grupo de risco relativo ao COVID-19, as inspeções foram realizadas de forma contumaz pelo Conselho Regional de Farmácia do Estado do Pará, superando a meta definida no Plano de Fiscalização Anual, que previa 9.000 inspeções e foram realizadas 9.252, abrangendo o número de 117 municípios do Estado do Pará dos 144 existentes.
- Estes números mencionados foram superiores inclusive em relação ao ano de 2020, em que foram realizadas 9.028 inspeções e fiscalizados 98 municípios.
- Em relação à aplicação de FFEAF, foi prevista a aplicação de 30 no PFA 2021, e foram realizadas 62.
- Em relação aos treinamentos, no ano de 2021 foram feitos quatro (4) treinamentos para a equipe de fiscalização, além de terem sido executados dois (2) treinamentos *on-line*, pelo Youtube para a comunidade farmacêutica sobre as Resoluções do CFF 700/2021 e 701/2021. Enquanto que no ano de 2020 não houve treinamento realizado.

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

Dr. Patrick Luis Cruz de Sousa

Presidente do CRF/PA